



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

**ALTERA DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO Nº 001/2012 NO
ÂMBITO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES –
IPVV.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, Inciso VII, da Lei Complementar Nº. 022 de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7ª da Resolução nº 001/2012:

onde se lê: “conforme o Inciso II do Art.6º da Lei Municipal nº 4.068 de 14 de julho de 2003.”

leia-se “equivalente ao estabelecido para o nível II do anexo VI da Lei Municipal nº 6.563 de 10 de janeiro de 2022”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 17 de janeiro de 2022.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente